

Diário da Assembleia

ANO XI - Nº 014 - Teresina(PI), 21 de janeiro de 2019.

18ª Legislatura

4ª Sessão Legislativa

MESA DIRETORA

Presidente:	Dep. Themistocles Filho
1º Vice-Presidente:	Dep. Luciano Nunes
2º Vice-Presidente:	Dep. Georgiano Neto
3º Vice-Presidente:	Dep. Evaldo Gomes
4º Vice-Presidente:	Dep. Liziê Coelho
1º Secretário:	Dep. Flora Izabel
2º Secretário:	Dep. Rubem Martins
3º Secretário:	Dep. Júlio Arcoverde
4º Secretário:	Dep. Juliana Moraes Souza

DEPUTADOS

EDSON DE CASTRO FERREIRA	PSDB
IVALDO GOMES DASILVA	PTC
FÁBIO NUNEZ NOVO	PT
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA	PR
FERNANDO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO	PRTB
FIRMINO SOARES PAULO	PP
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR	PDT
FLORA IZABEL NOBRE RODRIGUES	PT
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA	PT
GEORGIANO FERNANDES LIMANETO	PSD
GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA	PRB
GUSTAVO DE SOUSA NEIVA	PSB
HÉLIO ISAIÁS DA SILVA	PP
JOSÉ HÉLIO DE CARVALHO OLIVEIRA (DR. HÉLIO)	PR
JANAÍNA PINTO MARQUES	PTB
JOÃO MÁDSON NOGUEIRA	MDB
JOSÉ RIBAMAR NOLETO SANTANA (ZÉ SANTANA)	MDB
JULIANA MELO FALCÃO MORAES SOUZA	PSB
JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE	PP
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO	PSDB
MARDEN LUÍS BRITO CAVALCANTE E MENEZES	PSDB
JOSÉ ICEMAR LAVOR NÉRI (NERINHO)	PTB
PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS	MDB
LISIEUX FEITOSA COELHO (LIZIÊ COELHO)	MDB
JOSÉ PESSOA LEAL (DR. PESSOA)	SD
ROBERT RIOS MAGALHÃES	DEM
RUBEM NUNES MARTINS	PSB
SEVERO MARIA EULÁLIO NETO	MDB
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO	MDB
WILSON NUNES BRANDÃO	PP

ATOS DA MESA



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA Nº 005 /2019

Abre as inscrições de candidatos aos cargos da Mesa para o Biênio fevereiro/2019 a fevereiro de 2021.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, conforme o disposto nos arts. 6º, 8º e 9º do Regimento Interno, Resolução nº 429, de 15 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertas as inscrições de habilitação para os cargos da Mesa Diretora para o **biênio 02 de fevereiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2021**, conforme o exposto:

I - recebimento de pedido de inscrição de registro da chapa junto à Secretaria Geral da Mesa Diretora, diariamente, no horário de 08:00 às 13:00 horas, tendo início às 08:00 horas do dia **28.01.2019** e encerrando-se às 13:00 horas do dia **30.01.2019**. Na composição da Mesa, será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares;

II - chamada dos deputados para a votação imediatamente após a posse dos Deputados;

III - cédulas impressas e digitadas, constando os nomes dos candidatos aos cargos pretendidos;

IV - colocação de cabine indevassável, que resguarde o sigilo do voto;

V - colocação de duas urnas, uma destinada à eleição do Presidente e, a outra, à eleição dos demais membros da Mesa. A Mesa Diretora compõem-se de um presidente, quatro vice-presidentes e quatro secretários;

VI - acompanhamento dos trabalhos de apuração, junto à Mesa, por dois ou mais Deputados, indicados pelos candidatos a presidente;

VII - o Secretário designado pelo Presidente retirará as sobrecartas das urnas, em primeiro lugar, as destinadas à eleição da Presidência, procederá a sua contagem e, verificada a coincidência do seu número com o dos votantes, do que será cientificado o Plenário, as abrirá e separará as cédulas pelos cargos a preencher;

VIII - leitura, pelo Presidente, dos nomes dos votados;

IX - proclamação dos votos, em voz alta, por um dos secretários e sua anotação pelo outro, à medida que apurados;

X - invalidação da cédula que não atenda ao disposto no inciso III;



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

XI – redação, pelo secretário, e leitura, pelo Presidente, do resultado da eleição;

XII – realização de segundo escrutínio, com dois ou mais votados para cada cargo, quando no primeiro, não se alcançar maioria absoluta;

XIII – eleição do candidato mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas, em caso de empate;

XIV – proclamação, pelo Presidente, do resultado final e posse imediata dos eleitos. O resultado da eleição constará em ata que será publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 18 de janeiro de 2019.


Dep. **THEMISTOCLES FILHO**
Presidente


Dep. **FLORA IZABEL**
1º Secretário


Dep. **RUBEM MARTINS**
2º Secretário



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA

Regulamenta a eleição da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, para o biênio 2019/2021.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que a Comissão Representativa com fulcro no art. 43, do Regimento Interno, estabelece a seguinte **DELIBERAÇÃO**:

Art. 1º A eleição dos membros da Mesa será feita por escrutínio secreto, exigida a maioria absoluta de votos, em primeiro escrutínio, e maioria simples em segundo escrutínio, presente a maioria absoluta dos Deputados, observadas as seguintes exigências e formalidades:

I - registro, junto à Mesa, de chapa completa com os 09(nove) cargos da Mesa Diretora, de acordo com o princípio da representação proporcional, lhes tenham sido distribuídos;

II - A Mesa Diretora fixará o prazo para recebimento pela Secretaria Geral da Mesa, dos pedidos de inscrição das chapas;

III - chamada dos Deputados para a votação, de modo que antes de iniciar a votação, o Presidente anunciará os nomes dos candidatos registrados e os cargos aos quais concorrem, bem como as desistências de candidaturas verificadas;

IV - cédulas impressas ou digitadas, padronizadas e confeccionadas pela própria Mesa Diretora, constando as chapas com o nome dos candidatos;

V - a cédula e a sobrecarta serão entregues pela Mesa que dirige os trabalhos de votação a cada Deputado, que se dirigirá à cabine para preenchimento da mesma e colocação na sobrecarta correspondente. A cédula deverá ser preenchida utilizando-se exclusivamente caneta esferográfica de tinta azul;

VI - o voto deverá ser exercido exclusivamente através do preenchimento integral, por meio de um X (xis), de aresta a aresta do quadrado destinado na cédula à escolha do(s) candidato(s) ou chapa, não podendo a cédula conter marcações indevidas, tais como, rasuras, símbolos de qualquer natureza, nomes, números, desenhos, sob pena de nulidade do voto;

VII - a cédula não poderá ser amassada, molhada, dobrada nas extremidades, rasgada, manchada ou, de qualquer modo, danificada, sob pena nulidade do voto;

VIII - colocação das sobrecartas em duas urnas, à vista do plenário, uma destinada à eleição do Presidente e, a outra, à eleição dos demais membros da mesa;

IX - acompanhamento dos trabalhos de apuração, junto à Mesa por dois ou mais Deputados indicados pelos candidatos à presidente;

X - o Secretário designado pelo Presidente retirará as sobrecartas das urnas, em primeiro lugar, as destinadas à eleição da Presidência, procederá a sua contagem e, verificada a coincidência do seu número com o dos votantes, do que será cientificado o Plenário, as abrirá e separará as cédulas pelos cargos a preencher;



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

2

- XI - leitura pelo Presidente dos nomes dos votados;
 XII- proclamação dos votos, em voz alta, por um dos Secretários e sua anotação pelo outro, á medida que apurados os votos;
 XIII - invalidação da cédula que não atenda ao disposto nos incisos III, IV, V e VI;
 XIV - redação, pelo Secretário, e leitura, pelo Presidente, do resultado de cada eleição, na ordem decrescente dos votados;
 XV - realização de segundo escrutino, com os dois mais votados para cada cargo, quando, no primeiro, não se alcançar maioria absoluta;
 XVI - eleição do candidato mais idoso, dentre os de maior número de legislatura, em caso de empate;
 XVII - proclamação, pelo Presidente, do resultado final e posse imediata dos eleitos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina, (PI), 18 de janeiro de 2019.

COMISSÃO REPRESENTATIVA

Dep. 
THEMÍSTOCLES FILHO
 Presidente

Dep. 
JOÃO MADISON


Dep. **FERNANDO
MONTEIRO**

Dep. 
EVALDO GOMES

Dep. 
SEVERO EULÁLIO

Dep. 
DR. BESSA

Dep. 
ROBERT RIOS

Dep. 
FLORA IZABEL

Dep. **MARDEN MENEZES**

Dep. 
FLÁVIO NOGUEIRA JÚNIOR



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

3

JUSTIFICATIVA:

No próximo dia 01 (primeiro) de Fevereiro do corrente ano, tomarão posse os deputados eleitos e diplomados para a legislatura 2019 – 2023. Na mesma sessão em que serão empossados os deputados, será, também, realizada a eleição para os cargos de direção da mesa diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, para o período de 2019 – 2021.

O regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí dispõe acerca das normas gerais que regem o processo de eleição dos novos dirigentes da mesa, porém, o mesmo carece de uma regulamentação objetivando maior clareza e transparência ao referido processo de votação, considerando a necessidade de se garantir a lisura, a transparência e a independência dos senhores Deputados Estaduais durante o processo de votação.

Com efeito, o princípio do sigilo da votação não é assegurado unicamente pela ausência de manifestação do voto perante o plenário, e sim, pelo estabelecimento de um procedimento que torne o processo de votação imune a qualquer tipo de violação à garantia do sigilo dos votos, tais como: padronização das cédulas de votação e do meio de preenchimento das cédulas, proibição de rasuras, amassados, ou qualquer outra forma que se possa identificar a cédula de votação.

Assim, garantir o máximo sigilo do voto constitui, em verdade, numa garantia de independência do próprio poder legislativo.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina. (PI), 18 de janeiro de 2019.

COMISSÃO REPRESENTATIVA


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente


Dep. **JOÃO MADISON**

Dep. **FERNANDO MONTEIRO**


Dep. **EVALDO GOMES**


Dep. **SEVERO EULALIO**


Dep. **DR. PESSOA**


Dep. **ROBERT RIOS**


Dep. **FLORA IZABEL**

Dep. **MARDEN MENEZES**


Dep. **FLÁVIO NOGUEIRA JÚNIOR**



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO REPRESENTATIVA (ATO Nº 256/2018) DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA ÀS QUINZE HORAS DO DIA VINTE E UM DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, no Gabinete da Presidência, com a presença do Senhor Presidente **Dep. THEMÍSTOCLES FILHO**, e dos Senhores Deputados: **JOÃO MADISON, FERNANDO MONTEIRO, EVALDO GOMES, SEVERO EULÁLIO, DR. PESSOA, ROBERT RIOS, FLORA IZABEL, MARDEN MENEZES E FLÁVIO NOGUEIRA JÚNIOR**, realizou-se reunião extraordinária da Comissão Representativa (Ato nº 256/2018) da Assembleia Legislativa. Havendo número legal o senhor Presidente abriu a reunião abordando o assunto sobre o regulamento da eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2019/2021. Em seguida o senhor presidente informou que a Ex-Deputada Belê Medeiros solicitou da ALEPI, por intermédio de autorização da Comissão Representativa, que fosse entregue a Medalha do Mérito Legislativo do Estado do Piauí ao Pastor Luís Pereira de Sousa, na cidade de Picos, no dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezenove. Após análise das matérias a Comissão Representativa decidiu por aprovar o regulamento da Eleição da Mesa Diretora na forma que foi proposta, e, igualmente, favorável a entrega da Medalha conforme fora solicitado pela Ex-Deputada Belê Medeiros, designando, para tanto, os deputados Pablo Santos, Nerinho e Severo Eulálio, representantes da cidade de Picos e da região, para entregarem a Medalha do Mérito Legislativo ao Pastor Luís Pereira de Sousa, na cidade de Picos, em nome do Poder Legislativo do Estado do Piauí. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, do que para constar, eu (Emanuelino de Oliveira Costa), na função de Secretário Geral da Mesa, fiz digitar a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Teresina – PI, 21 de janeiro de 2019.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente